



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

#### QUADRO RESUMO

|   |
|---|
| <b>1 - OBJETO: ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA</b>   |
| <b>2 – LEILOEIRO OFICIAL:</b> Daniel Elias Garcia – Contrato 053/2026.<br><br><b>SERVIDORES PÚBLICOS PARA ACOMPANHAMENTO:</b> José Leopoldo Melo Corrêa; Abdala Dias Junior e Renato Batista Rodrigues designados pela Portaria Interna nº 001/2026                                     |
| <b>3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b> 054/2026  |
| <b>4 – MODALIDADE:</b> Leilão Público   |
| <b>5 - N° DA MODALIDADE:</b> 001/2026   |
| <b>6 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:</b> O leilão <u>será exclusivamente online</u> , pelo site <a href="http://www.danielgarcialeiloes.com.br">www.danielgarcialeiloes.com.br</a> , com abertura no dia <b>10/06/2026</b>  |
| <b>7 – DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:</b> <a href="http://www.danielgarcialeiloes.com.br">www.danielgarcialeiloes.com.br</a> ; <a href="https://www.gov.br/pncp/pt-br">https://www.gov.br/pncp/pt-br</a> ; <a href="https://www.lagoasanta.mg.gov.br">https://www.lagoasanta.mg.gov.br</a> |

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

*Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.*

Assinado por 3 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (\*\*\*.730.576-\*\* em 18/05/2026 11:53:29 -03:00), Renato Batista Rodrigues (\*\*\*.888.596-\*\* em 18/05/2026 12:38:08 -03:00), Abdala Dias Júnior (\*\*\*.482.056-\*\* em 18/05/2026 11:52:38 -03:00)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=52b58069-062f-4663-ae89-27790e7d4c6f>





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 054/2026

Modalidade: Leilão Público nº 001/2026

#### ÍNDICE

|  |           |
|--|-----------|
| <b>1 - DO OBJETO.....</b>                              | <b>3</b>  |
| <b>2- DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO.....</b> | <b>3</b>  |
| <b>3-DOS BENS.....</b>                                 | <b>5</b>  |
| <b>4 - DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS .....</b> | <b>7</b>  |
| <b>5 – DOS IMÓVEIS .....</b>                           | <b>8</b>  |
| <b>6 – DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO .....</b>          | <b>8</b>  |
| <b>7 – DOS LANCES .....</b>                            | <b>9</b>  |
| <b>8 - DO PREÇO MÍNIMO DE VENDAS DOS BENS .....</b>    | <b>9</b>  |
| <b>9 - DO PAGAMENTO.....</b>                           | <b>9</b>  |
| <b>10 – DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO.....</b>          | <b>10</b> |
| <b>11 - DA INADIMPLÊNCIA .....</b>                     | <b>11</b> |
| <b>12 – DO SISTEMA.....</b>                            | <b>12</b> |
| <b>13 – DOS RECURSOS .....</b>                         | <b>11</b> |
| <b>14 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS .....</b>               | <b>11</b> |
| <b>15 – DA HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO.....</b>              | <b>13</b> |
| <b>16- DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>                     | <b>13</b> |

**ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar**

**ANEXO II – Termo de Referência**

**ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato**

**ANEXO IV – Matrículas**

**ANEXO V – Laudos de Avaliação**





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### EDITAL

#### EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

#### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2026

#### DATA DA REALIZAÇÃO: 10/06/2026

O Município de Lagoa Santa/MG, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal nº 14.133/2021, vêm através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura de Lagoa Santa/MG tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar a partir do dia **10/06/2026** **exclusivamente online**, pelo site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), **LEILÃO**, através de Leiloeiro Oficial, para venda de bens imóveis considerados inservíveis.

#### 1. OBJETO.

1.1. Realização de leilão objetivando a **ALIENAÇÃO DE ÁREAS PÚBLICAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, SITUADOS NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA.**

1.2. O leilão será realizado no dia **10/06/2025**, às **14h00min (horário oficial de Brasília/DF)**, na modalidade online, mediante o recebimento de lances por meio do site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo Leiloeiro Público Oficial **Daniel Elias Garcia**, matrícula JUCEMG nº 1253.

1.3. O presente certame reger-se-á pelas disposições da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei Federal nº 14.133/21; pelo Decreto 21.981/32, com as modificações introduzidas pelo Decreto 22.427/33, bem como pela Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração – DREI nº. 55/2022 e ainda, com os termos deste Edital e seus Anexos:

- 1.3.1. ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar
- 1.3.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 1.3.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
- 1.3.4. ANEXO IV – Matrículas
- 1.3.5. ANEXO V – Laudos de Avaliação

#### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

2.1. Para estar apto a ofertar lances para a aquisição do bem exposto no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), o interessado deverá ser capacitado para contratar nos termos da legislação em vigor. **Menores de 18 (dezoito) anos somente poderão adquirir algum bem se emancipados, representados ou assistidos pelo responsável legal.**





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.2. Os interessados em participar do leilão deverão estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto à Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços e Negativa Municipal.

2.3. Poderão participar do presente leilão, pessoas jurídicas ou físicas, devidamente inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, respectivamente, possuidoras de documento de identidade, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, ou seus procuradores, desde que munidos de instrumento público ou particular de mandato (esta com firma reconhecida), ou cópia devidamente autenticada em cartório.

2.4. Pessoa Física - RG e CPF. Comprovante de Endereço.

2.5. Pessoa Jurídica - cópia do cartão de inscrição no CNPJ devidamente autenticado em cartório, dos atos constitutivos e alterações, inscrição estadual, cópia do comprovante de endereço e dos documentos pessoais de seu representante legal, quando for o caso.

2.6. Para participar os interessados deverão ter concluído seu credenciamento prévio em até 48 horas antes do leilão no site [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

2.7. Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer momento ou fase do processo licitatório.

2.8. A não apresentação dos documentos especificados neste edital implicará na imediata desqualificação do interessado para participação no leilão, em qualquer das modalidades aqui previstas.

2.9. Estarão impedidos de participar deste leilão:

2.9.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.9.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.9.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.9.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

2.9.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.9.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.9.7. Ficam ainda impedidos de participar do leilão Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Lagoa Santa/MG.

### 3. DOS BENS

3.1. Os lotes a serem apreçados estão devidamente descritos abaixo:

| LOTE | DESCRIÇÃO  | VALOR INICIAL (R\$) |
|------|--|---------------------|
| 01   | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 01 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 03, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA ALDO BAGGIO, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.500,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM A RUA TRÊS; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 03-A; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 02; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM O LOTE N. 11, MATRICULADO SOB O N. 26.743 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG  | 787.675,00          |
| 02   | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 02 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 03 A, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA ALDO BAGGIO, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.500,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM A RUA TRÊS; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 04; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 03; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM O LOTE N. 12, MATRICULADO SOB O N. 26.744 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG. | 787.675,00          |
| 03   | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 03 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 04, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA ALDO BAGGIO, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.530,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,79M, COM A RUA TRÊS; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 04-A; PELA ESQUERDA, NA   | 797.127,10          |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|    |  |              |
|----|--|--------------|
|    | EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 03-A; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,79M, COM O LOTE N. 13, MATRICULADO SOB O N. 26.745 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG.  |              |
| 04 | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 04 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 04 A, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA ALDO BAGGIO, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.500,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 26,71M, COM A RUA TRÊS; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM A RUA SEIS; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 04; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 8,66M + 35,36M, COM O LOTE N. 14, MATRICULADO SOB O N. 26.746 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG. | 787.675,00   |
| 05 | LEILAO DE BENS IMOVEIS LOTE 05 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 11, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.500,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM A RUA HUM; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 10; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 12; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM O LOTE N. 03, MATRICULADO SOB O N. 26.749 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG.         | 787.675,00   |
| 06 | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 06 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 12, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.500,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM A RUA HUM; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 11; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 13; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,36M, COM O LOTE N. 03-A, MATRICULADO SOB O N. 26.750 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG.       | 787.675,00   |
| 07 | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 07 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 13, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE 2.530,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 35,79M, COM A RUA HUM; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 12; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 14; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 35,79M, COM O LOTE N. 04, MATRICULADO SOB O N. 26.751 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG.         | 797.127,10   |
| 08 | LEILÃO DE BENS IMOVEIS LOTE 08 - 01 (UM) TERRENO, CORRESPONDENTE AO LOTE N. 14, DA QUADRA "C", SITUADO A RUA OLHOS D'ÁGUA, NO DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA, EM LAGOA SANTA/MG, COM A ÁREA DE  | 1.155.011,04 |





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

|   |  |
|---|--|
| 3.722,00m <sup>2</sup> , CONFRONTANDO E DIVIDINDO: PELA FRENTE, NA EXTENSÃO DE 17,30M + 43,98m, COM A RUA HUM; PELA DIREITA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM O LOTE N. 13; PELA ESQUERDA, NA EXTENSÃO DE 70,71M, COM A RUA SEIS; E, PELOS FUNDOS, NA EXTENSÃO DE 8,66M + 35,34M, COM O LOTE N. 04-A, MATRICULADO SOB O N. 26.752 NO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA/MG. |  |
|---|--|

### 4. DA VISITAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DOS BENS

4.1. A visitação pública dos imóveis ocorrerá mediante agendamento com o leiloeiro pelo telefone 0800 278 7431.

4.2. As alienações são feitas em caráter “*AD-CORPUS*”, os bens relacionados para o leilão serão vendidos e entregues no **estado e condições em que se encontram e sem garantia**, não cabendo ao leiloeiro e a Prefeitura de Lagoa Santa/MG a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado, posteriormente, na constituição, pressupondo-se, a partir do oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação, devendo, portanto, o arrematante considerar o disposto no dimensionamento do lance/proposta.

4.3. A inspeção física dos bens poderá ser efetuada conforme disposto no item 4.1, podendo o interessado se fazer acompanhar de um técnico ou profissional da área, para avaliar o bem de seu interesse, para tanto, foram deixados datas para visitação pública, não podendo assim reclamar judicial ou extrajudicialmente sobre eventuais danos, avarias, falta de peças nos bens ou requerer devoluções.

4.4. Os interessados ficam cientes que, caso optem por não realizar a visitação, assumem total responsabilidade por não fazerem uso da faculdade de vistoriar os bens ofertados, havendo, desde já, presunção de que conhecem as condições e peculiaridades do objeto. Este leilão é de interesse público e não se aplica ao Código de Defesa do Consumidor, ante a ausência de relação de consumo, vez que a Prefeitura Municipal e o Leiloeiro não se enquadram como fornecedor de produtos para o mercado de consumo.

4.5. As fotos divulgadas no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

4.6. Eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados, conforme impõe o inciso V do § 2º do artigo 31, da Lei Federal nº 14.133/2021.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 5. DOS IMÓVEIS

5.1. Compete ao interessado na arrematação, a verificação de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras.

5.2. A formalização da definitiva Escritura Pública de Compra e Venda deverá ser efetivada no prazo de trinta (30) dias, contados do pagamento integral do bem alienado.

5.3. Será de inteira responsabilidade do licitante vencedor, a partir da data da arrematação do imóvel, todas as eventuais despesas com averbações decorrentes da lavratura da escritura pública de compra e venda e seu registro, bem como de quaisquer outras averbações que sejam necessárias para efetivação da escritura pública de compra e venda.

5.4. Serão de responsabilidade do arrematante, despesas relativas à transferência dos imóveis, tais como pagamento de ITBI, foro, laudêmio, taxas, alvarás, certidões, escrituras, registros, emolumentos e outras despesas pertinentes.

5.5. Não serão de responsabilidade do arrematante débitos anteriores relativos ao IPTU, (art. 130, § único, do CTN).

5.6. Eventuais débitos condominiais, posteriores a data de arrematação, devem ser levantados e quitados exclusivamente pelo adquirente.

5.7. Fica a encargo do arrematante eventual desocupação do imóvel, reformas que ocasionem alterações nas quantidades e/ou dimensões dos cômodos, averbação de áreas e/ou regularização, quando for o caso, arcando o adquirente com as despesas decorrentes.

5.8. Ao(s) arrematante(s) compete(m) requerer; aos respectivos juízos e órgãos públicos, caso necessário, o levantamento de eventuais restrições, penhoras, hipotecas e baixas dos débitos tributários, existentes sobre o(s) bem(ns) arrematado(s), não cabe desistência, reclamações ou pedidos de ressarcimentos, pela demora de eventual cancelamento de tais ônus.

5.9. Decorridos os 15 (quinze) dias corridos da assinatura da Escritura de Compra e Venda, a não transferência do lote implicará declaração de “ABANDONO” pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública a devida reincorporação ou destinação dos bens, nos termos da legislação vigente.

5.10. A declaração de “ABANDONO” acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

### 6. DO VALOR DEVIDO AO LEILOEIRO





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1. Os arrematantes deverão pagar, à vista, ao LEILOEIRO o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço da arrematação (valor do lance ofertado).

6.2. O valor devido ao Leiloeiro não está incluso no valor do lance ofertado.

### 7. DOS LANCES

7.1. Os lances poderão ser ofertados através do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) (até a data de abertura do leilão) em moeda corrente nacional a partir do **PREÇO MÍNIMO**, estabelecido no **item 03** do presente edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a **MAIOR LANCE**.

7.2. Os lances ofertados são **IRREVOGÁVEIS** e **IRRETRATÁVEIS**. O usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

7.4. O simples oferecimento o lance por parte do licitante, implicará na inteira aceitação deste regulamento.

7.5. Recomenda-se que o participante dê seu lance com bastante antecedência ao fechamento do leilão. Em caso de instabilidade no acesso do participante, nos últimos minutos do leilão, impedindo o envio de novos lances, não será anulado o leilão, uma vez que é disponibilizada, no portal do leiloeiro, a ferramenta de “lance automático”, que realiza lances sucessivos até o limite indicado pelo participante e apenas o suficiente para superar o lance anterior. Assim, o participante, ao não utilizar a referida ferramenta e esperar o último momento para enviar o lance manual, assume o risco do resultado, no caso de falha sistêmica.

7.6. O maior lance registrado até o momento da abertura do leilão será declarado vencedor se após o prazo de 15 (quinze) segundos da abertura do lote pelo leiloeiro não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 15 (quinze) segundos seja registrado no sistema lance superior, o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 15 (quinze) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste tempo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do maior lance.

### 8. DO PREÇO MÍNIMO DE VENDA DOS BENS

8.1. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital.

### 9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço do bem arrematado e o valor devido ao leiloeiro deverão ser pagos através da rede bancária, podendo o arrematante optar pelo pagamento à vista, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a finalização do leilão, ou, mediante o pagamento de sinal mínimo de 10% (dez por cento) do valor da arrematação





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, devendo o saldo remanescente ser quitado no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos contados da finalização do leilão.

9.1.1. Ao final do leilão, os arrematantes receberão e-mail com as informações e dados bancários necessários para a realização dos pagamentos, os quais também poderão ser obtidos diretamente junto à Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

9.2. Em caso de inobservância ao disposto nos subitens anteriores o objeto (lote) poderá ser repassado ao segundo maior lance e, assim, sucessivamente, desde que observada a diferença máxima de 20% entre lances realizados.

9.3. O pagamento de demais tributos, em havendo incidência, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo o mesmo responsável por emitir e fazer o recolhimento junto ao Órgão responsável.

### 10. DO COMPROVANTE DE ARREMATÇÃO

10.1. A Nota de Venda de Leilão será enviada ao arrematante somente após a compensação do pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro e, envio do comprovante de depósito por e-mail, no seguinte endereço eletrônico: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br).

### 11. DA INADIMPLÊNCIA

11.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas, todas as pessoas que participarem do leilão, sendo assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa.

11.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas na 14.133/2021 e suas alterações, no que couber e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Nesta hipótese, os dados cadastrais do arrematante poderão ser incluídos nos órgãos de proteção ao crédito.

11.3. Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

11.4. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

11.5. Caso o arrematante seja considerado inadimplente, realizarse-á ofício à Delegacia de Polícia, informando o ocorrido, para apuração da ilicitude e autoria das infrações descritas com base na legislação acima mencionada.

### 12. DO SISTEMA

12.1. O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br).

12.2. O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

12.3. O leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site na internet: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br) poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

### 13. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, imediatamente após o término do julgamento das propostas, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

13.2. As razões recursais deverão ser enviadas, por meio de campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação publicada; ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões a façam no mesmo prazo assegurado para apresentação de recursos, tendo início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição de recurso.

13.3. O recurso de que trata o item 14.2 será dirigido ao Leiloeiro, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do processo.

13.4. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo interessado.

### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.2. É de inteira responsabilidade dos licitantes a observância das normas e instruções previstas neste Edital, arcando os mesmos com as consequências da inobservância de quaisquer avisos ou erratas expedidas pela Comissão de Licitação.

14.3. A participação do licitante implica em aceitação de todos os termos do presente Edital.

14.4. As consequências decorrentes dos atos praticados para participar deste Leilão não geram nenhum dever de indenizar pela Administração Pública.

14.5. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela comissão de licitações, com base na legislação em vigor.

14.6. As dúvidas que surgirem durante o leilão serão analisadas pelo leiloeiro e a Comissão de Licitação da Prefeitura de Lagoa Santa/MG.

14.7. Havendo anulação por ilegalidade, não possuirá direito à restituição do valor pago o arrematante que houver concorrido para a prática da irregularidade.

14.8. Esta licitação pode ser suspensa, mediante prévia comunicação aos que demonstrarem interesse no certame, sem que caiba qualquer indenização aos mesmos.

14.9. A Comissão de Licitação poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar do Leilão qualquer um dos itens descritos neste Edital.

14.10. Na hipótese de anulação do certame por iniciativa exclusiva da Administração, devidamente fundamentada, será assegurada ao arrematante a devolução integral dos valores por ele pagos, sem qualquer ônus, multa ou penalidade, observados os prazos e procedimentos administrativos aplicáveis, não lhe sendo imputada responsabilidade por fatos alheios à sua conduta.

14.11. Todos os horários estabelecidos neste Edital, em avisos ou erratas emitidas referentes ao Leilão ora estabelecido, observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília; toda menção a valores neste Edital refere-se à moeda corrente nacional, a saber, o Real (R\$).

14.12. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pela Justiça Estadual de Lagoa Santa/MG.

14.13. Eventuais controvérsias surgidas no curso do leilão e os casos omissos serão imediatamente submetidas ao crivo administrativo da Prefeitura de Lagoa Santa/MG e resolvidos pelo Presidente da Comissão de Licitação do presente Leilão Público.

14.14. Os prazos aqui estabelecidos terão início e vencimento apenas nos dias em que houver expediente na Prefeitura de Lagoa Santa/MG.





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.15. Quaisquer esclarecimentos e informações a respeito dos bens serão prestadas pelo Leiloeiro, por e-mail: [contato@dgleiloes.com.br](mailto:contato@dgleiloes.com.br), site: [www.danielgarcialeiloes.com.br](http://www.danielgarcialeiloes.com.br), ou pelos telefones 0800- 2787431.

Lagoa Santa/MG, 2026

Daniel Elias Garcia  
**LEILOEIRO OFICIAL**

José Leopoldo Melo Corrêa  
**SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO**

Abdala Dias Junior  
**SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO**

Renato Batista Rodrigues  
**SERVIDOR PÚBLICO PARA ACOMPANHAMENTO**

Assinado por 3 pessoa(s): José Leopoldo Melo Corrêa (\*\*\*.730.576-\*\*) em 18/05/2026 11:53:29 -03:00), Renato Batista Rodrigues (\*\*\*.888.596-\*\*) em 18/05/2026 12:38:08 -03:00),  
Abdala Dias Júnior (\*\*\*.482.056-\*\*) em 18/05/2026 11:52:38 -03:00)  
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=52b58069-062f-4663-ae89-27790e7d4c6f>

